



Número: **0001774-49.2018.8.15.2004**

Classe: **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital**

Última distribuição : **07/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Registro de nascimento após prazo legal**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIAO SUDESTE (REQUERENTE)			
R. G. G. C. (REQUERENTE)			
RYAN GABRIEL GOMES COSTA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25901 307	05/11/2019 06:47	Despacho	Despacho

RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (1682)

Proc. Nº.: 0001774-49.2018.8.15.2004

DESPACHO

Visto, etc.

Tendo em vista a parte final do parecer do Ministério Público, fls.13, intime-se os genitores do menor, BRUNA DE ARAÚJO COSTA E JOSÉ RICARDO GOMES , no endereço Adalgiza Targino da silva, 132, João Paulo II, cel. 987940881, para comparecerem a este juízo, nas terças e quintas, a partir das 14h e integrando a titularidade da presente ação através da Defensoria Pública. Prazo 05 dias.

Feito isto, oficie-se ao Conselho Tutelar para que em casos futuros como o dos autos orientem a necessidade de ingresso com ação de assentamento tardio através de advogado e/ou defensor público pelos representantes legais do menor.

Intime-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 4 de novembro de 2019.

ROMERO CARNEIRO FEITOSA

Juiz(a) de Direito

